

PIPOCA ACESSIBILIDADE EM TELAS E FEEDS: MAIS TECNOLOGIAS PARA O CINEMA

Aroma BANDEIRA, (UFPE)¹
Ana Beatriz Gomes CARVALHO, (UFPE)²

Resumo: No contexto atual de isolamento pandêmico, os aprendizados estão quase forçosamente audiovisuais – através de telas e espaços digitais. Neste cenário, a exibição dialógica de filmes pode funcionar como um impulsionador para a alfabetização transmidiática. Concebendo os espaços cinematográficos enquanto entretenimento e educação, buscamos as experiências pernambucanas do Festival VerOuvindo e do Cineclube VouVer através de entrevistas com uma tradutora de LIBRAS e duas produtoras e audiodescritoras que atuam pela acessibilidade de espaços cinematográficos, para dialogar sobre plataformação, tecnologias assistivas e cineclubismo.

Palavras-chave: Audiovisual; Tecnologia Assistiva; Plataformização.

Resumen: En el contexto actual de aislamiento pandémico, el aprendizaje es casi necesariamente audiovisual, a través de pantallas y espacios digitales. En este escenario, la exhibición dialógica de películas puede actuar como un impulsor de la alfabetización transmedia. Concebiendo los espacios cinematográficos como entretenimiento y educación, buscamos las experiencias de Pernambuco del Festival VerOuvindo y Cineclube VouVer a través de entrevistas con una tradutora de LIBRAS y dos productoras y audiodescriptoras que trabajan por la accesibilidad de los espacios cinematográficos, para dialogar sobre plataformas, tecnologías asistivas y cineclubismo.

Keywords/Palabras clave: Audiovisual; Tecnología de Asistencia; Plataformización.

INTRODUÇÃO

Capítulo IX Do direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer
Artigo n.º 44. § 6º As salas de cinema devem oferecer, em todas as sessões, recursos de
acessibilidade para a pessoa com deficiência.
(BRASIL, 2015)

Ao falar de cinema, associamos rapidamente a imagens em movimento acompanhadas de sons. Estar em cinema pode provocar outros sentidos, como o costumaz cheiro da pipoca, ou a textura das poltronas, mas os sentidos da audição e, principalmente, da visão são aqueles primeiramente referenciados por estas obras audiovisuais. Denominamos afinal de linguagem cinematográfica por que ela nos provoca sentidos – aqui esta palavra ganha outra conotação, a de nos promover a

¹ Mestranda em Educação e Tecnologia – PPGEdumatec/UFPE. Especialista em Direitos Humanos e graduanda em Pedagogia – UFPE. *aromab@gmail.com*.

² Pós-doutora – UAB/Portugal. Doutora em Educação/UFPE; Professora associada da UFPE, lotada no PPGEdumatec/UFPE. Líder do Grupo de Pesquisa Mídias Digitais e Mediações Interculturais/PE. *anabeatriz.carvalho@ufpe.br*.

significâncias, interpretações, valores, comoções, de nos transportar para estados de contemplação e consciência. Neste ponto aqui acrescentemos uma nota para as representações atribuídas dentro das narrativas traçadas que podem identificar-se ou não com a pessoa expectadora, afetando-lhe por evocação da concreta realidade ou do maravilhoso desconhecido. Assistir a chegada de um trem, num cinema, envolve, então, conhecer o que é um trem e reconhecer seus sinais que lhe anunciam, seja sua imagem de vagões contínuos, seja seu som de apito estridente, ou apenas a recepção de um destes estímulos, sonoro ou visual. Algumas pessoas têm impedimentos de longo prazo de natureza sensorial, que podem estar também vinculados a impedimentos físicos ou intelectuais e que encontram barreiras nas interações com o cinema. E isto não precisa impedi-las de interagir, encerrando a sessão que apenas começou.

Este artigo se propõe a apresentar propostas de tecnologias assistivas que garantem comunicação e entretenimento às pessoas cegas ou surdas por meio de traduções de imagens e sons. Experienciar o cinema na provocação dos sentidos, aqueles que possuímos ou ainda aqueles que as tecnologias nos permitem. Hoje, estamos no domínio das plataformas de streaming e os avanços da tecnologia por vezes correm dissociados, por exemplo, a plataformização que invade as casas nem sempre está concomitante ao acesso para todas as diferentes pessoas. Eis que vivemos hoje num ambiente cercado por audiovisuais – computadores, smartphones, *smart TV* – nem todos cinematográficos, mas todos com suas fabricações de sentidos; procuramos encontrar espaços onde as tecnologias assistivas estejam presente para produtoras de cinema.

ACESSIBILIDADE E ENTRETENIMENTO

As tecnologias de acessibilidade nos parecem tangíveis se focarmos nas questões técnicas já adiantadas e com grande capacidade de incluir pessoas; seja pelo público consumidor que, segundo o Censo Demográfico 2010 (p. 114) no Brasil, encontram-se 6.562.910 pessoas que admitem não enxergar ou ter grande dificuldade visual permanente, e 29.211.482 com alguma dificuldade visual permanente; enquanto 2.143.173 pessoas admitem não ouvir ou ter grande dificuldade permanente, enquanto 7.574.145 tem alguma dificuldade auditiva permanente. Se observarmos a taxa de ocupação trabalhista, “mesmo sendo o tipo de deficiência que mais incidiu sobre a população, a deficiência visual exerceu uma menor influência na taxa de atividade,

seguida da deficiência auditiva”, com números que chegam a 87% se homens com deficiência visual e 69% se mulheres com deficiência visual (p. 85-86), indicando que geram renda para si próprias, para família e para o país. Paralelamente, observamos que o uso da internet domiciliar aumentou em 2019, alcançando a porcentagem de 78,3% entre os brasileiros maiores de 10 anos; sendo no Nordeste a taxa de 68,6% na mesma idade; tendo como finalidade assistir vídeos (programas, filmes e séries), com 88,4% da procura entre as pessoas entrevistadas, que alegaram usar principalmente o celular (98,6%), seguida de microcomputador (46,2%) e televisão (31,9%) (EducaIBGE, sd).

O cinema, como produto da cultura massificada da indústria cultural, está inserido na era da reprodutibilidade técnica. Daí o lema da “democratização do acesso ao cinema”, que se apoia tanto nas questões do mercado quanto da ideologia constatada na Constituição Federal de 1988, estar presente e ser possível e amplamente aplicado a este produto, o cinema.

Neste artigo, vamos apenas nos focar nos audiovisuais considerados filmes ou videoclipes – pela sua capacidade de replicação massiva – considerados os direitos autorais específicos – e, portanto, da esperada abrangência de pessoas expectadoras também massiva em salas de cinema ou, mais recentemente, por plataformas de streaming, concretizando no encontro do cinema e seu público. “Figurativamente, uma plataforma é plana, aberta, robusta. Em suas conotações, uma plataforma oferece a oportunidade de agir, conectar ou falar de maneiras poderosas e eficazes” (GILLESPIE *apud* POELL, NIEBORG, VAN DIJCK, 2020, p. 03), e proporcionaria a desenvoltura esperada para promoção da inclusão.

Se o citado lema ainda persiste e provoca debates, deve-se principalmente que não ainda conseguimos alcançar as acessibilidades, o que pode ser observado por diversos ângulos sociais e que abarca as três etapas da cadeia produtiva do cinema³, a saber, a produção, distribuição e exibição. Nesta segunda, podem-se levantar as questões geográficas e de renda, quando constatamos que as salas de cinema não estão presentes em todas as cidades, localizam-se principalmente em bairros privilegiados economicamente, vimos a desativação ou abandono de salas em áreas populares e ainda o custo dos ingressos. E mesmo quando transportamos este acesso para a internet, ela não está disponível igualmente a todas as pessoas, seja porque nem todas possuem

³ Veja mais em: <https://www.aicinema.com.br/entenda-a-cadeia-produtiva-do-cinema-brasileiro/>

equipamentos eletrônicos, seja da ausência ou da insuficiente qualidade da internet brasileira. Ressaltamos que associadas a estas barreiras socioeconômicas, as pessoas com deficiência enfrentam barreiras comunicacionais, ou seja, na recepção dos audiovisuais, que não são em sua maioria realizados de modo que contemplem todos os públicos, dentro do conceito de *desenho universal*. Este é indicado desde a Convenção da ONU de 2007 (p. 23 e 26) como a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços que atendam, na maior medida possível, todas as pessoas sem a necessidade de adaptações ou projetos específicos, sem excluir a possibilidade do uso de técnicas específicas quando necessário, atendendo pelo menor custo possível.

Figura 1 - Tecnologia Assistiva



Fonte: Edição de imagens e informações pela autora.

No que tange a acessibilidade do cinema, podemos entender que o planejamento de acesso irrestrito será aplicado em todas as partes da cadeia produtiva do filme, em sua concepção e produção, na distribuição e exibição, seja por meios presenciais ou digitais. Este entendimento manifesta abarcar a heterogeneidade do público e a busca por aplicar tecnologias e artefatos digitais que contemplem diversificar e flexibilizar os meios de comunicação, sendo inadmissível “tratar da acessibilidade como acessório, complemento ou adaptação *a posteriori*” (GUIA, 2016 p. 06). Pelo Decreto regulador n.º 5.296/2004 e pela Lei n.º 10.098/2000, atualizada pela Lei n.º 13.146/2015, encontramos os respectivos textos:

Art. 08. Inciso IX – desenho universal: concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade. (BRASIL, 2004).

Art. 02. Inciso X - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva (BRASIL, 2000, atualizada em 2015).

A partir destes entendimentos, podemos compreender as tecnologias assistivas (BRASIL, 2015), ou ajuda técnica (BRASIL, 2004),

Art. 02. Inciso VIII – TECNOLOGIA ASSISTIVA ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (BRASIL, 2015).

O termo foi conceituado pelo Comitê de Normas Técnicas – CAT em sua VII Reunião⁴, em 2007, para denominar itens e serviços que ampliem o escopo funcional dos mesmos, visando à equidade de oportunidades e de modo que atinjam mais pessoas, de todas as capacidades e idades. A vinculação dos conceitos de *desenho universal* e *tecnologia assistiva* materializam-se na prática da inclusão e da acessibilidade, permitindo às pessoas a sociabilidade comum – o entendimento de normalidade está longe quando admitimos e valorizamos a diferença, e aproximamo-nos de compreensão de partilha de espaços comunitários e democráticos, da comunhão e da colaboração. Ressaltamos ainda que tanto no conceito da *concepção* quanto no de *produto*, a legislação toca na *promoção de autonomia*, já que o entendimento de *inclusão* – diferente de *integração* ou ainda de tratamento *especial* – pretende que as pessoas empoderadas de suas identidades intervenham na realidade própria e coletiva, sendo parte ativa e competente de suas educações e lazer, entre outras interações sociais. Estas indicações de nenhuma maneira invalidam existência de ajuda técnica assistiva. Algumas destas tecnologias são desenvolvidas para o apoio sensorial para os produtos audiovisuais, e são as que visam atender as demandas de comunicação e das línguas oficiais do Brasil – português e LIBRAS –, na eliminação de barreiras impostas às pessoas com deficiência, mas também às pessoas idosas e demais que delas

⁴ Veja mais em:

https://www.assistiva.com.br/Ata_VII_Reuni%C3%A3o_do_Comite_de_Ajudas_T%C3%A9cnicas.pdf

necessitarem. Vamos nos deter um pouco sobre elas, a saber, a Janela de LIBRAS, a legenda descritiva (também chamada de LSE) e a audiodescrição.

Observamos que estas três tecnologias assistivas (TA) estão dispostas desde o Decreto 5.296 de 2004, Capítulo VI do Acesso à Informação e à Comunicação, Artigo n.º 53, onde indica que sejam regulamentadas; e o foram em 2005 pela ABNT, revisadas as normas técnicas em ABNT NBR 15290:2016 – Acessibilidade em comunicação na televisão; e depois a ANCINE – Agencia Nacional do Cinema regulamentou sua obrigatoriedade em filmes realizados com recursos públicos, pela Instrução Normativa n.º 116/2014; e também pelo Artigo n.º 44 do Estatuto da Pessoa com Deficiência, em 2015; e ainda a Instrução Normativa n.º 128/2016 da ANCINE, que diz dos critérios básicos da acessibilidade audiovisual, os quais abordaremos mais a frente, no que diz especificamente sobre o acesso sonoro e imagético aos audiovisuais. Por se tratar de um assunto recente e ainda não consolidado, as normativas e teóricas divergem ainda na nomenclatura e na definição dos objetos.

Como já mencionado, os filmes podem ter tecnologias assistivas que contemplem as pessoas com surdez bilateral, parcial ou completa, bem como as pessoas com cegueira parcial ou completa, denominadas respectivamente: Legenda Descritiva (ou legenda para surdos e ensurdecidos – LSE), Janela de LIBRAS e Audiodescrição. Estas tecnologias têm sido entendidas como modalidades de tradução audiovisual acessível, porque, além da formação geral destes profissionais, há de interessar uma formação específica para a atuação em ambientes audiovisuais e, em especial, na estética das linguagens cinematográficas (VIGATA & ALVES, 2021, p. 10). Estas TA tradutórias demandam a presença e atuação de pessoas com deficiência profissionais consultoras que atuem em equipe para garantir o resultado eficiente e satisfatório.

Apesar das conquistas legislativas e executivas, com ressalva para a Instrução Normativa n.º 116/2014 e o sexto parágrafo do Artigo n.º 44 do Estatuto da PcD, recentemente vivemos um desgoverno de perdas de direitos, aos quais estas normativas não passaram ilesas. Foi tornada norma jurídica no Congresso Nacional, tendo sido aprovada na Câmara Federal, a Medida Provisória n.º 1025/2020 que modifica o prazo estabelecido para as salas de cinema tornar-se acessíveis em sua completude, adiado para mais dois anos – tendo sido adiado um ano com uma MP semelhante em 2019 – levando o prazo para 1º de janeiro de 2023. Entendemos, junto à ANCINE, que a

acessibilidade não deva recair tão somente sobre as salas exibidoras, mas que a distribuição e a produção cinematográfica devem cooperar para por fim a exclusão de categorias sociais no acesso à comunicação do cinema, por meio das traduções da tecnologia assistiva.

Para assegurar a democratização do cinema com a aplicação do desenho universal e das tecnologias assistivas, o Brasil tem uma vasta licença destinada a acessibilidade de audiovisuais, que estão e precisam estar concomitantemente em diversas instâncias legais e normativas. Ressaltamos aqui a ABNT NBR 16.452:2016 – Acessibilidade na comunicação e o Guia Orientador para Acessibilidade de Produções Audiovisuais (2016) como indicativos iniciais destes estudos, já que oferecem parâmetros de ordem técnica, linguística e tradutória a serem adotadas aos audiovisuais brasileiros, fazendo com que ampliem o alcance de público pleiteado.

Até aqui temos traçado o percurso da inserção das tecnologias assistivas nos audiovisuais, observando que elas devem estar presentes para o público final. Elas podem ser inseridas pela cadeia produtiva audiovisual na execução do filme – tendo-as garantido no planejamento e no orçamento (pré-produção), possibilitado obrigatoriamente pelas Leis de Incentivo, e são aplicadas na pós-produção, geralmente realizadas por empresas que desenvolvem serviços de acessibilidade comunicacional, como as empresas pernambucanas Com Acessibilidade e VouSer Acessibilidade; ou podem ser possibilitadas nas salas de exibição, onde as mesmas empresas atuam numa pós-produção extra, acrescentando em mixagem ao filme digital as legendas descritivas e a audiodescrição, e com acréscimos específicos a Janela de LIBRAS.

Entretanto, se pensamos que cada vez mais cresce o mercado de plataformas que oferecem serviços análogos ao cinema – ou seria cinema propriamente dito? –, este modelo de conectividade foi vendido para aparentar simplicidade da usabilidade, atraindo diversas pessoas – chamadas usuárias finais – e encobrando suas acessibilidades desiguais. A conceituação de *plataforma* modifica-se a partir dos recortes feitos. O artigo “Plataformização” (POELL, NIEBORG E VAN DIJCK, 2020) indica ser preciso considerar as perspectivas complementares dos estudos de software e das pesquisas sobre economia de redes/mercados multilaterais; e concluem por definir as plataformas como “infraestruturas digitais (re)programáveis” que ao tempo que permitem as interações também as moldam em seu formato, “organizadas por meio de

coleta sistemática, processamento algorítmico, monetização e circulação de dados” (2020, p. 04). Acrescentam que para compreender o *processo* de plataformização, faz-se imprescindível a abordagem da economia política crítica. “Embora a maioria dos estudiosos dessa tradição não use explicitamente a noção de plataforma, seu trabalho é vital, pois sinaliza como esse processo envolve a extensão e a intensificação do poder e da *governança* das plataformas globais” (*idem*, p. 05, grifo nosso). E a partir desses três parâmetros seria possível analisar as plataformas, e sua aplicabilidade e reorientação nas tecnologias da comunicação, por colocar as pessoas usuárias como produtoras ativas da cultura (*idem*, p. 03).

PERCURSO METODOLÓGICO

Para alcançar a materialidade destas tecnologias assistivas para audiovisuais em suas práticas, selecionamos dois espaços de trocas e diálogo em que o público é majoritariamente de pessoas cegas e/ou pessoas surdas e ensurdecidas aqui em Pernambuco: o Festival VerOuvindo e o Cineclube VouVer, com suas duas realizadoras e uma colaboradora – todas especialistas em audiodescrição.

As entrevistas foram realizadas durante os dias 07, 08 e 09 de setembro de 2021, em formulário *online* com questionário previamente estruturado para obter respostas objetivas sobre a atuação dos eventos, mas também algumas percepções das entrevistadas, com foco nas aplicabilidades da tecnologia assistiva no cinema e suas possibilidades no ambiente de plataforma digital e espaços de cineclube. O objetivo do trabalho lhes foi apresentado por ligação e, posteriormente, pelo resumo deste artigo, ao mesmo tempo do questionário, de forma que concordaram em contribuir com esta pesquisa em seus termos principais: tecnologia assistiva para audiovisuais/cinema e plataformização, tendo a questão do cineclube como metalinguagem para abertura de debate e de participação ativa no cinema.

Foram elaboradas 07 (sete) questões abertas sob o título “Atuação com tecnologias assistivas”, e 02 (duas) específicas sobre o evento que realizam, vinculadas às possibilidades de plataformização nos Festival VerOuvindo e Cineclube VouVer.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Todas as entrevistadas mencionaram utilizar em sua equipe as três tecnologias de acessibilidade aqui dispostas nesta pesquisa, uma delas mencionando que seria completamente aplicável em audiovisuais e outra indicando sua aplicação na pós-produção. Todas mencionaram a presença e a importância de consultoria por profissionais com deficiência. Duas delas apresentaram como principal entrave, na aplicação da tecnologia assistiva, a autorização da produtora ou distribuidora do filme em questão, ou ainda da pessoa que dirigiu. Estas tensões reais se colocam em contraponto ao ímpeto desafiador do GUIA:

Além disso, aponta que é vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual (GUIA, 2016, p. 08).

Quanto à percepção da recepção do público, foi dito que se tem visto “pessoas expectadoras consumindo as mais diversas linguagens artísticas em razão da oferta das tecnologias assistivas”, no que entendemos que a promoção de espaços acessíveis possibilita a inclusão de pessoas ao conhecimento e apreciação de obras artísticas. Outra entrevistada ressalta a fala do público usuário que alega só conseguir “usufruir dos filmes com os recursos de acessibilidade”, corroborando o primeiro entendimento da necessidade das tecnologias de comunicação assistivas. Uma terceira menciona ainda a questão de “formação de público”, ao que acrescenta que percebe o público de pessoas surdas e ensurdecidas como mais contemplada e alegre; já as pessoas cegas têm mais dificuldades na adaptação, demandando um período de imersão maior e com menor persistência na frequência. Duas delas citaram o público sem deficiência, que demonstram “curiosidade” e “alumbramento”, algumas vezes sem entender os objetivos, por exemplo, da audiodescrição nos filmes – além da sonoridade comum.

Notamos que em sua maioria as respostas foram sucintas, e ainda houve “não entendi a pergunta” quando as outras duas tinham respondido satisfatoriamente. Isto pode ter ocorrido pelo formato do questionário pré-estruturado, ou ainda por uma leitura não atenta, quando se fosse realizado em diálogo pudéssemos ter respostas mais detalhadas. Quanto ao uso e acesso através de plataformas digitais, recebemos as seguintes respostas:

No caso do Cineclube Vouver, não houve tal experiência, já que o cineclube foi realizado antes da pandemia, de forma presencial, no auditório do Instituto dos Cegos do Recife.

[o Festival VerOuvindo] será híbrido. Teremos Atividades tanto de exibição [quanto] de formação presencial e *online*. Presencial para manter e assegurar a tradição de ocupar os espaços públicos. Para voltar a conviver com as pessoas criando um ambiente que elas se sintam seguras em frequentar nesse momento de retomada.

Ambos os espaços promotores de acessibilidade usam a plataforma *Instagram* para divulgação de seus eventos e processos. Vale lembrar que Festival e Cineclube foram/são realizados por produtoras formalizadas, respectivamente a ComAcessibilidade e a VouSer Acessibilidade, que prestam serviços de acessibilidade comunicacional de audiodescrição e interpretação de LIBRAS, impressão em braile e locação de equipamentos para transmissão e recepção da audiodescrição presencial, ao que se acrescenta, em seus sites, que “elabora, executa e coordena projetos de acessibilidade comunicacional nas áreas das artes, da cultura, do esporte, do lazer, da mídia e da educação” e objetiva “gerar soluções e executar ações que promovam a inclusão, contribuindo para autonomia e para o empoderamento de pessoas com deficiência visual e auditiva” (ComAcessibilidade); e a outra “oferece ainda coordenação de eventos e de cursos em acessibilidade e inclusão cultural, educacional e publicitária. Nossa equipe é formada por especialistas e mestres na área da inclusão” (VouSer Acessibilidade).

Figura 2 - Projetos de cada empresa



Fonte: Imagens retiradas de perfis de *Instagram* e editadas pela autora.

A VouSer Acessibilidade é uma empresa voltada a coordenar e acessar eventos com tecnologia assistiva. Apresenta o Encontro de Acessibilidade Comunicacional em Pernambuco, realizado até a quarta edição, em 2018, que teve como tema “Pulsações em cena e para a cena”, e também o Cine às Escuras: Mostra Erótica de Cinema Acessível. “Trata-se de uma mostra de cinema com filmes eróticos com discussões ao final das sessões”, explicaram as produtoras. O cineclube VouVer correu em participação de festivais em outros municípios e estados. A empresa, que até setembro de 2020 respondia pela corruptela “VouVer”, mudou sua identidade visual, dedica-se a cobertura de espetáculos de teatro presenciais, dos quais já participaram: Festival Transborda, Palco Giratório 2019, Espetáculo Menines, O Baile do Menino Deus, entre outros. produziu um videocast em LIBRAS chamado “Lá na Frente”, disponível na plataforma *Youtube* com legendas descritivas, inicialmente concebido em formato *podcast*, com o mesmo nome. Não indicaram o retorno do Cineclube VouVer nem outros semelhantes.

O Cineclube VouVer Filmes se propunha a ser um lugar para socialização, apreciação e reflexão sobre obras cinematográficas, em especial as pernambucanas e nacionais, com recursos da audiodescrição. Buscamos contribuir com a difusão desse patrimônio cultural e colaborar com a formação de pessoas espectadoras em relação à linguagem cinematográfica e à audiodescrição [...]. A atividade do Cineclube era gratuita e aberta ao público em geral e foi realizada no Instituto Antônio Pessoa de Queiroz, popularmente conhecido como Instituto dos Cegos.

O Festival VerOuvindo é produzido pela ComAcessibilidade, e está em sua sexta edição, agora em formato híbrido. Até a realização desta entrevista, os indicativos no site oficial e no *Instagram* oficial de que seria um evento presencial e, neste pensamento, incluímos no questionário uma pergunta específica para entender melhor a realização do evento. Eis que a boa surpresa para nós que a resposta indicava o formato híbrido, entretanto sem especificar suas condições de realização, como fora copiado na íntegra acima. Agora (novembro/2021) encontramos no site o seguinte texto de apresentação, assinado pela idealizadora e coordenadora:

Figura 3 - A reviravolta das plataformas



O VerOuvindo sofreu transformações. Não poderia ser diferente diante do cenário da pandemia da Covid19. Viramos híbrido!

Vamos nos encontrar presencialmente, com o incentivo do Funcultura do Governo de Pernambuco, e online/na rede, com o incentivo da Prefeitura do Recife, reunindo programações que se complementam e buscam alcançar mais interessados.

A grande novidade desta sexta edição é a mostra competitiva de curtas com Libras. Iniciativa inédita, que vai premiar intérpretes de Libras, surdos ou ouvintes, assim como já fazemos com audiodescritores. Também tem surpresas quanto à programação remota voltada para a linguagem cinematográfica, campo de conhecimento que deve ser cada vez mais compreendido pelos audiodescritores, intérpretes e legendistas que desejam atuar no cinema.

O que permanece é a essência de motivar o público com deficiência a experienciar a diversidade de gênero filmicos; de unir profissionais da cadeia produtiva do audiovisual, especialmente os de acessibilidade; de pensar sobre conceitos, critérios, técnicas, práticas e saberes; de compartilhar nossas dúvidas, vivências, alegrias; e de fortalecer nossa cumplicidade na construção de tempos mais inclusivos e esperançosos.

██████████
Idealizadora e coordenadora



Festival VerOuvindo <https://verouvindo.com/>

Fonte: *Print* de texto postado no site <http://www.verouvindo.com/> Imagens editadas pela autora.

O VerOuvindo sofreu transformações. Não poderia ser diferente diante do cenário da pandemia da Covid19. Viramos híbrido!

Vamos nos encontrar presencialmente, com o incentivo do Funcultura do Governo de Pernambuco, e *online*/na rede, com o incentivo da Prefeitura do Recife, reunindo programações que se complementam e buscam alcançar mais interessados.

A grande novidade desta sexta edição é a mostra competitiva de curtas com Libras. Iniciativa inédita, que vai premiar intérpretes de Libras, surdos ou ouvintes, assim como já fazemos com audiodescritores. Também tem surpresas quanto à programação remota voltada para a linguagem cinematográfica, campo de conhecimento que deve ser cada vez mais compreendido pelos audiodescritores, intérpretes e legendistas que desejam atuar no cinema.

O que permanece é a essência de motivar o público com deficiência a experienciar a diversidade de gênero fílmicos; de unir profissionais da cadeia produtiva do audiovisual, especialmente os de acessibilidade; de pensar sobre conceitos, critérios, técnicas, práticas e saberes; de compartilhar nossas dúvidas, vivências, alegrias; e de fortalecer nossa cumplicidade na construção de tempos mais inclusivos e esperançosos.

No site ou nos editais de inscrição não há ainda a indicação direta de qual plataforma sediará as transmissões e exibições *online*, mas encontramos nos *cards* de divulgação os ícones das plataformas *Facebook*, *Instagram* e *Youtube*, instancias onde a empresa já possui diálogos. O evento tem como principal produto a exibição competitiva de cinema com acessibilidade, quando são premiados tanto os filmes, tanto os profissionais audiodescritores, e agora também os intérpretes de LIBRAS. Mas acontece também a A Jornada VerOuvindo, que é composta atividades diversas como *masterclass*, mesas, oficina e o Painel Acessibilidade Audiovisual, todas elas indicadas

de tradução acessível na sua realização seja presencial, seja *online*. Esta atualização nos fez refazer as conclusões deste trabalho, que tendiam para o uso das plataformas principalmente na divulgação de eventos e da acessibilidade, através de plataformas sem a exibição de cinema acessível.

CONCLUSÃO

Concluimos que as empresas pernambucanas estão se reinventando, buscando compor neste cenário volátil seu trabalho pela acessibilidade de espaços cinematográficos para todas as pessoas, o que torna também possível a divulgação e apropriação das próprias tecnologias de acessibilidade para o público amplo. Ambas as empresas incluem, nas publicações no *Instagram* e no *Facebook*, *lives* e *cards* com informações e dicas de como aplicar a acessibilidade nas redes pessoais e públicas, mas as produções audiovisuais tipo cinema estão presentes no *Youtube*.

As produtoras compõem um dos pilares desta troca, os da distribuição e/ou exibição, e que apesar de reconhecerem o público demandante, não encontram suporte naqueles e naquelas que realizam o cinema – cineastas – já que o mercado apresenta, por enquanto, números baixos de películas com tecnologia assistida, as quais estão principalmente presentes no âmbito de filmes independentes, que usa de editais públicos, embora estes gozem de pouco prestígio nacionalmente, e isto se agrava dentro da imagem pública governamental federal atual, que parece desprezar o desenvolvimento cultural e social brasileiro. Os resultados indicam que é necessário o aprofundamento em estudos futuros que colaborem para a interpretação mais afeiçãoada deste processo de (ou ausência de) plataformização, mediando avanços de software, considerando a agencia mercadológica das sujeitas e sua inserção na economia política crítica.

REFERÊNCIAS

ABNT. **ABNT NBR 16.452:2016** – Acessibilidade na comunicação. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/ABNT%20-%20Acessibilidade.pdf>. Acesso em 14 set. 2021.

ANCINE. **Instrução Normativa n.º 116**, de 18 de dezembro de 2014. Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade a serem observados por projetos audiovisuais financiados com recursos públicos federais geridos pela ANCINE.

Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/pt-br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-116-de-18-de-dezembro-de-2014>. Acesso em 14 set. 2021.

ANCINE. **Instrução Normativa n.º 128**, de 13 de setembro de 2016. Dispõe sobre as normas gerais e critérios básicos de acessibilidade visual e auditiva a serem observados nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica. Disponível em: <https://antigo.ancine.gov.br/pt-br/legislacao/instrucoes-normativas-consolidadas/instru-o-normativa-n-128-de-13-de-setembro-de-2016>. Acesso em 14 set. 2021.

ARAÚJO, V. L. S.; VIEIRA, P. A.; MONTEIRO, S. M. M. **Legendagem para surdos e ensurdecidos (LSE)**: Um estudo de recepção com surdos da região Sudeste. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2317-9511.tradterm.2013.69132>. Acesso em 14 set. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 10.098**, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110098.htm. Acesso em 14 set. 2021.

BRASIL. **Decreto 5.296**, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em 14 set. 2021.

BRASIL. **Lei n.º 13.146**, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em 14 set. 2021.

BRASIL. **Guia Orientador para Acessibilidade de Produções Audiovisuais**. Brasília. 2016. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/pdf/guia_audiovisuais.pdf. Acesso em 14 set. 2021.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**: Características gerais da população, religião e pessoas com deficiência. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Rio de Janeiro. 2010. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/94/cd_2010_religiao_deficiencia.pdf. Acesso em 14 set. 2021.

EducaIBGE. **Uso de Internet, televisão e celular no Brasil**. Rio de Janeiro. 2019. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/20787-uso-de-internet-televisao-e-celular-no-brasil.html>. Acesso em 14 set. 2021.

POELL, T.; NIEBORG, D. B.; VAN DIJCK, J. Plataformização. **Revista Fronteiras: Estudos Midiáticos**. v. 22. n. 01. jan/abr. Unisinos, 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/341921979_Plataformizacao . Acesso em 14 set. 2021.

VIGATA, H. S.; ALVES, S. F.. Introdução. In: VIGATA, H. S.; ALVES, S. F. (org). **Tradução e Acessibilidade: Métodos, técnicas e aplicações**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2021. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/download/99/89/391-1?inline=1>. Acesso em 14 set. 2021